

Id:030E6A1C66A37F5C

Id:07383A857F417FF3



ESTADO DO PIAUÍ
 REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 NPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 -mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
 Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
 CNPJ 01.612.570/0001-03
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI MUNICIPAL Nº 141/2023.

"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Campo Largo do Piauí-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Campo Largo do Piauí-PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 4.420,36 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e trinta e seis centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo primeiro. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

Parágrafo segundo. O reajuste incidirá apenas sobre o vencimento, não se aplicando às demais vantagens pecuniárias.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei, que estima receita e fixa despesas no município.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí-PI, em 31 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Jairo Soares Leijão
 Prefeito Municipal

Id:089B7FFDDCCB7FF2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
 Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
 CNPJ 01.612.570/0001-03
 CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2023.
 Dispensa de Licitação nº 001/2023.
 Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, II e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
 Objeto: Contratação de empresa para Publicação de matérias (avisos de licitação) nos Diários e Jornais de grande Circulação para o Município de Campo Grande do Piauí - PI.
 Contratante: Município de Campo Grande do Piauí - PI.
 Contratado: E. A. ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.400.329/0001-45
 Valor Global: **RS 47.700,00** (quarenta e sete mil e setecentos reais).
 Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2023.
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária: Fonte: (FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS) e Outros, no Elemento despesa: 33.90.39.

Francisco José Bezerra
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
 Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO NO POVOADO CARNAÍBA - MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI.
 CONTRATANTE: Município de Campo Grande - PI.
 CONTRATADO: **HIDROGEO PERFURACOES LTDA - CNPJ Nº 03.955.775/0001-09**
 VALORES: **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais).
 FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS e Outros.
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2023.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

Francisco José Bezerra
 Prefeito Municipal

Id:0E2895DF52F3825E

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
--	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2601/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O MUNICÍPIO DE BATALHA -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.903/0001-86, com endereço na praça da matriz, nº 141, centro, CEP 64.190-000, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato Representada por sua Secretária sra Luana Sales Machado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.1901/2023, processo administrativo n.º 139/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 038/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CÍRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME	
CNPJ: 16.703.014/0001-01	
ENDEREÇO: R. Victor Andrade de Aguiar, 1460, Sala A, Santa Cruz, Teresina – PI.	
REPRESENTANTE: Ericka Juliana de Oliveira Araújo, CPF nº 622.790.173-34	
E-MAIL: circulodistribuidora@gmail.com	TEL: (86) 97400-2869

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT.	MARCA
38	COLETOR UNIVERSAL P/ EXAMES COM TAMP	5000	0,36	CRAL
40	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	5000	5,11	BIOBASE
61	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (MODELO IF SMART)	500	42	LIFEMED
67	FILME P/ RX 35X43CM CAIXA COM 100 UNIDADES	500	547	IBF
148	SONDA DE FOLEY Nº 8 COM 10 UNIDADES	200	34,79	DESCARPACK
149	SONDA DE FOLEY Nº10 COM 10 UNIDADES	200	34,79	DESCARPACK
150	SONDA DE FOLEY Nº12 COM 10 UNIDADES	2000	34,8	DESCARPACK
151	SONDA DE FOLEY Nº14 COM 10 UNIDADES	2000	34,8	DESCARPACK
153	SONDA DE FOLEY Nº 18 COM 10 UNIDADES	2000	34,8	DESCARPACK

(Continua na próxima página)